



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.642, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece escala de plantão para os estabelecimentos farmacêuticos durante o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), [Lei Complementar nº 3, de 21 de novembro de 1991](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a seguinte escala de plantão para os estabelecimentos farmacêuticos durante o exercício de 2022:

Janeiro:

Dia 1, Drogaria Nossa Senhora da Aparecida de Areado Ltda
Dia 2, Wellington Tavares Castilho – ME
Dia 9, Drogaria Areadense Ltda – ME
Dia 16, Mayke Kewin de Oliveira e Cia. Ltda – ME
Dia 20, Drogaria São Geraldo Silva Cruz Ltda – ME
Dia 23, Maria Paula Mello Alves
Dia 30, Natus Farma Comércio de Medicamentos Ltda – ME

Fevereiro:

Dia 6, Marcelo Santos Silveira – ME
Dia 13, Lillyan Grace Agostini de Figueiredo Quesada – ME
Dia 20, Drogaria Nossa Senhora da Aparecida de Areado Ltda
Dia 27, Wellington Tavares Castilho – ME

Março:

Dia 6, Drogaria Areadense Ltda – ME
Dia 13, Mayke Kewin de Oliveira e Cia. Ltda – ME
Dia 20, Drogaria São Geraldo Silva Cruz Ltda – ME
Dia 27, Maria Paula Mello Alves

Abril:

Dia 3, Natus Farma Comércio de Medicamentos Ltda – ME
Dia 10, Marcelo Santos Silveira – ME
Dia 15, Lillyan Grace Agostini de Figueiredo Quesada – ME
Dia 17, Drogaria Nossa Senhora da Aparecida de Areado Ltda
Dia 21, Wellington Tavares Castilho – ME
Dia 24, Drogaria Areadense Ltda – ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Maio:

Dia 1, Mayke Kewin de Oliveira e Cia. Ltda – ME
Dia 8, Drogaria São Geraldo Silva Cruz Ltda – ME
Dia 15, Maria Paula Mello Alves
Dia 22, Natus Farma Comércio de Medicamentos Ltda – ME
Dia 29, Marcelo Santos Silveira – ME

Junho:

Dia 5, Lillyan Grace Agostini de Figueiredo Quesada – ME
Dia 12, Drogaria Nossa Senhora da Aparecida de Areado Ltda
Dia 16, Wellington Tavares Castilho – ME
Dia 19, Drogaria Areadense Ltda – ME
Dia 26, Mayke Kewin de Oliveira e Cia. Ltda – ME

Julho:

Dia 3, Drogaria São Geraldo Silva Cruz Ltda – ME
Dia 10, Maria Paula Mello Alves
Dia 17, Natus Farma Comércio de Medicamentos Ltda – ME
Dia 24, Marcelo Santos Silveira – ME
Dia 31, Lillyan Grace Agostini de Figueiredo Quesada – ME

Agosto:

Dia 7, Drogaria Nossa Senhora da Aparecida de Areado Ltda
Dia 14, Wellington Tavares Castilho – ME
Dia 21, Drogaria Areadense Ltda – ME
Dia 28, Mayke Kewin de Oliveira e Cia. Ltda – ME

Setembro:

Dia 4, Drogaria São Geraldo Silva Cruz Ltda – ME
Dia 7, Maria Paula Mello Alves
Dia 10, Natus Farma Comércio de Medicamentos Ltda – ME
Dia 11, Marcelo Santos Silveira – ME
Dia 18, Lillyan Grace Agostini de Figueiredo Quesada – ME
Dia 25, Drogaria Nossa Senhora da Aparecida de Areado Ltda

Outubro:

Dia 2, Wellington Tavares Castilho – ME
Dia 9, Drogaria Areadense Ltda – ME
Dia 12, Mayke Kewin de Oliveira e Cia. Ltda – ME
Dia 16, Drogaria São Geraldo Silva Cruz Ltda – ME
Dia 23, Maria Paula Mello Alves



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Dia 30, Natus Farma Comércio de Medicamentos Ltda – ME

Novembro:

Dia 2, Marcelo Santos Silveira – ME

Dia 6, Lillyan Grace Agostini de Figueiredo Quesada – ME

Dia 13, Drogaria Nossa Senhora da Aparecida de Areado Ltda

Dia 15, Wellington Tavares Castilho – ME

Dia 20, Drogaria Areadense Ltda – ME

Dia 27, Mayke Kewin de Oliveira e Cia. Ltda – ME

Dezembro:

Dia 4, Drogaria São Geraldo Silva Cruz Ltda – ME

Dia 11, Maria Paula Mello Alves

Dia 18, Natus Farma Comércio de Medicamentos Ltda – ME

Dia 25, Marcelo Santos Silveira – ME

Art. 2º Os estabelecimentos farmacêuticos estão localizados nos seguintes endereços:

- a) Drogaria São Geraldo Silva Cruz Ltda - ME, na Rua José Jacinto Pereira, 81, Centro;
- b) Maria Paula Mello Alves, na Av. Juscelino Kubitschek, 228, Rosário;
- c) Natus Farma Comércio de Medicamentos Ltda – ME, na Rua José Jacinto Pereira, 98, Centro;
- d) Marcelo Santos Silveira – ME, na Rua Brasília, 385, Centro;
- e) Drogaria Nossa Senhora da Aparecida de Areado Ltda - EPP, na Rua José Jacinto Pereira, 130, Centro;
- f) Wellington Tavares Castilho - ME (Drogaria São Vicente), na Rua Delfim Moreira, 65, São Vicente;
- g) Drogaria Areadense Ltda – ME, na Rua Prefeito Francisco Pio da Silveira, 178, Nova Areado;
- h) Mayke Kewin de Oliveira e Cia. Ltda, na Rua Presidente Getúlio Vargas, 47, Centro;
- i) Lillyan Grace Agostini de Figueiredo Quesada – ME, na Rua Alípio de Faria Pereira, 164, Centro.

Art. 3º Deverá a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda informar a inclusão ou baixa de inscrição de estabelecimento farmacêutico no decorrer do exercício respectivo, a fim de alterar a presente escala de plantão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 7 de dezembro de 2021.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal